



CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI Nº 649

Autoriza Assinatura de Convênio entre o BEMGE S/A
e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS, com vista
à instalação de UNIDADE BANCÁRIA.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou, e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono a seguinte lei:

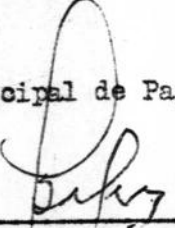
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autori-
zado a firmar convênio com o BEMGE S/A., para implantação de uma Unidade Ban-
cária do referido Banco nesta Cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da assinatura do re-
ferido convênio correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municí-
pal de Papagaios.

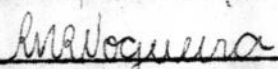
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta
Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se con-
tém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 31 de Janeiro de
1.990.



JOAQUIM TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ROSA MARIA VALADARES REIS NOGUEIRA
SECRETÁRIA